

Lei n° 733 de 21 de junho de 1989

Revoga a Lei Municipal n° 574 de 17/08/84 e torna sem efeito os Convênios celebrados pelo Executivo Municipal, com base na mesma."

A Câmara Municipal de Rêliodora, Estado de Minas Gerais, decretei e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica revogada a Lei Municipal n° 574 de 17 de Agosto de 1984, ficando igualmente sem efeito todo e qualquer Convênio celebrado pelo Executivo Municipal, com base na mesma, a partir de 1.º de janeiro de 1989.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rêliodora/MG, em 08 de junho de 1989

Ass: Paulo César Fernandes.

~~_____~~